PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12473/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 2.502/07, de 06 de dezembro de 2007,

Art. 1º - Fica dispensada como Conselheiro Suplente, representando a Fundação Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB.

GREYCE KELLY FERNANDES DE ALMEIDA – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, em 24 de novembro de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO N° 12474/2016O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 24 de novembro de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 12474/2016 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS			VALORES (R\$)			
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA		SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO	
1700 - SMA	04.122.0001.2800	33903900	108	45.000,00		
1051 - EMUSA	04.122.0001.2737	33903900	108		45.000,00	
TOTAL GERAL			45.000,00	45.000,00		

NOTA

FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

Port. № 1576/2016- Torna insubsistente, de acordo com o artigo 61 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, a Portaria nº 433/2016, publicada em 02 de abril de 2016.

Port. Nº 1577/2016- Considera nomeado, a contar de 24/11/2016, PAULO ROBERTO BRITO JUNIOR para exercer o cargo de Subinspetor, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga da exoneração de Leandro da Vitoria Nunes.

Port. Nº 1578/2016- Considera exonerado, a contar de 24/11/2016, LEANDRO DA VITORIA NUNES do cargo de Subinspetor, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 1579/2016- Considera nomeado, a contar de 24/11/2016. LEANDRO DA VITÓRIA NUNES para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga da exoneração de Paulo Roberto Brito Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1580/2016- Considera exonerado, a pedido, a contar de 24/11/2016, PAULO ROBERTO BRITO JUNIOR do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de

Port. Nº 1581/2016- Faz Cessar os efeitos da Portaria nº 2675/2015, publicada em 23/12/2015, que designou o Guarda Civil Municipal PAULO ROBERTO BRITO JUNIOR para responder pelo expediente da Inspetoria Geral da Guarda Civil Municipal, pela Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port. № 1582/2016- Fica designado o Guarda Civil Municipal LEANDRO DA VITÓRIA NUNES para responder pelo expediente da Inspetoria Geral da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar de 17 de novembro de 2016.

Port. Nº 1583/2016- Considera nomeado, a contar de 24/11/2016, LEANDRO DA VITORIA NUNES para exercer o cargo de Inspetor, da Secretaria Municipal de Orde Pública, em vaga criada pela Lei nº 3077/2014.

Port. Nº 1584/2016- Considera nomeado, a contar de 01/11/2016, FÁBIO AUGUSTO DE ARAÚJO TEIXEIRA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de Sapê, Badu e Matapaca, em vaga da exoneração de Rejane Granja Leite, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 1585/2016- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/11/2016, REJANE GRANJA LEITE do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de Sapê, Badu e Matapaca.

SECRETARIA EXECUTIVA
O Secretário Executivo torna público o deferimento das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos:

180/001898/2016

180/001903/2016 180/001647/2016

180/001878/2016

180/001871/2016

180/001872/2016 180/001869/2016

180/001681/2016 180/001650/2016

180/001651/2016

180/001598/2016 180/001912/2016

180/001911/2016

180/001812/2016

180/001808/2016

180/001729/2016

180/001679/2016 180/001916/2016

O Secretário Executivo torna público o Indeferimento das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos:

180/001877/2016

180/001264/2016

Solicita Regularização de Frequência- Indeferido 20/3267/16 Adicional- Deferido 20/3408/16 20/3144/16 20/3407/16 20/3398/16

Abono Permanência- Deferido 20/3310/16 Progressão Funcional- Deferido 20/3600/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Ato do Secretário

PORTARIA 033/SMF/2016
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Esta Portaria disciplina a elaboração do Dossiê de Procedimento Fiscal (DPF), bem como a formalização do Procedimento Fiscal no âmbito da Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda.

Do Dossiê de Procedimento Fiscal

Art. 2° - O preparo do procedimento fiscal consiste na elaboração de dossiê de sujeito passivo que apresente indícios de irregularidades fiscais constatados na atividade de seleção. Art. 3° - O DPF será composto pelos seguintes elementos:

I - relatório de análise contendo exposição clara e objetiva dos indícios de irregularidades fiscais a serem auditados;

II – expedientes, inclusive seus anexos, que subsidiaram a análise, quando for o caso;

III – evidências que apontem a responsabilização de terceiros pelo crédito tributário, se identificadas na fase de seleção; e

IV – outras informações julgadas importantes para auxiliar a execução do procedimento fiscal, tais como relatórios, planilhas, bancos de dados, decisões administrativas e judiciais. Parágrafo único. No dossiê de preparo devem constar as informações necessárias à execução do procedimento fiscal, destacando-se as fontes de informações utilizadas, as datas de consulta aos sistemas pesquisados, os tributos, os períodos, as operações fiscais e procedimentos aplicáveis.

Art. 4° - Na elaboração do DPF deverá ser verificada a ocorrência de alteração do endereço, dos dados cadastrais ou dos dados examinados do sujeito passivo com reflexo

na decisão de programação do procedimento fiscal.

Art. 5° - Ao DPF atribuir-se-á os mesmos parâmetros de sigilo definidos aos procedimentos fiscais e ações fiscais, e terá trâmite próprio, interno, reservado e desvinculado do procedimento fiscal a que der origem.

Da Motivação do Dossiê de Procedimento Fiscal

Art. 6° - Motivação é a razão pela qual se origina o Dossiê de Procedimento Fiscal, devendo ser classificada em:

I – seleção interna: procedimento fiscal programado a partir de trabalhos de análise, estudos e pesquisas, efetuados no âmbito da Assessoria de Programação Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda;

II – demanda externa requisitória: procedimento fiscal oriundo de expediente externo para qual a Assessoria de Programação Fiscal considerou inexistente a relevância fiscal dos fatos apresentados, mas que a autoridade requisitante, ainda assim, entendeu

ratus apresentados, mas que a autoridade requisitante, ainda assim, entendeu imprescindível a abertura do procedimento; III – determinação interna: procedimento fiscal programado a partir de determinação de autoridades da Secretaria Municipal de Fazenda, sempre por escrito, observadas as respectivas atribuições regimentais.

IV – demanda do sujeito passivo: procedimento fiscal realizado a partir de solicitação do

sujeito passivo, para verificar ocorrências com possíveis reflexos tributários.

Art. 7° - Em qualquer dos casos elencados no artigo anterior, e a qualquer momento, o Chefe da Assessoria de Programação Fiscal poderá solicitar parecer consultivo a Revisor Técnico, regularmente nomeado, que opinará acerca da existência de ilícito fiscal, bem como da conveniência e oportunidade da abertura de procedimento fiscal.

Do Relatório de Execução do Procedimento Fiscal

Art. 8° - O Relatório de Execução do Procedimento Fiscal (REPF) consiste no conjunto de documentos e informações do sujeito passivo, produzidos durante a execução do procedimento fiscal, que não comporão o procedimento administrativo fiscal e deverá abranger no mínimo os seguintes documentos

I - Relatório de Verificação dos procedimentos realizados no decorrer do procedimento Anexo I;

II – Termo de justificativa para procedimentos fiscais encerrados sem resultado, quando for

III - Papéis de trabalho não incluídos no procedimento fiscal, mas considerados relevantes

Parágrafo unico. O REPF deverá ser encaminhado pelo diretor do Departamento de Lançamento e Fiscalização, após a conclusão do procedimento fiscal, para o Fiscal de Tributos Revisor Técnico, a quem caberá emitir parecer acerca da aderência do resultado do procedimento fiscal ao DPF e encaminhá-los, conjuntamente, à Assessoria de ramação Fiscal

Da Formalização do Procedimento Fiscal

Art. 9° - Todos os procedimentos fiscais terão, necessariamente, origem em um DPF confeccionado pela Assessoria de Programação Fiscal, cuja estrutura está vinculada diretamente a Subsecretaria da Receita Municipal (SUREM).

§ 1º A Assessoria de Programação Fiscal encaminhará ao Departamento de Lançamento e Fiscalização (DELFI), até o primeiro dia útil de cada mês, os dossiês que darão origem aos procedimentos fiscais a serem realizados no mês subsequente.

procedimentos fiscais a serem realizados no mês subsequente. § 2º O diretor do Departamento de Lançamento e Fiscalização, quando da abertura do procedimento fiscal, deverá habilitar para consultas o Chefe da Assessoria de Programação fiscal e o respectivo Fiscal de Tributos responsável pela elaboração do DPF. § 3º O diretor do Departamento de Lançamento e Fiscalização, no caso de entender inapropriada a abertura de procedimento fiscal baseado em um DPF, encaminhá-lo-á, por meio de despacho motivado, ao Subsecretário da Receita Municipal (SUREM), que decidirá pela manutenção ou não do DPF.

§ 4º A decisão a que se refere o parágrafo anterior será proferida após parecer conclusivo emitido pelo Revisor Técnico no prazo de 30 dias a contar de seu recebimento, sob pena de protelar o início de uma ação fiscal e ocasionar possível dano ao erário público

\$\frac{5}{5}\circ\$ OS DPF que forem julgados inapropriados serão encaminhados à Assessoria de Programação Fiscal, que os arquivará. **Do Termo de Representação Fiscal**

Art. 10 - Qualquer Fiscal de Tributos que, na execução ou não de procedimentos fiscais, constate indícios de ilícitos tributários com repercussão no município de Niterói, deverá representar à Assessoria de Programação Fiscal, por meio de Termo de Representação Fiscal - Anexo III.

Parágrafo único. Na hipótese em que o ilícito tributário de que trata o caput seja detectado no decorrer de procedimento fiscal, seja de constatação imediata e imputável ao mesmo sujeito passivo, porém extrapole o objetivo original do procedimento, o Fiscal de Tributos

AREXO I da Portaria Nº 033/SMF/201 RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS Procedimento Tiscal In Dossiê nº		do a ampliação do escopo da fiscalização. posições Gerais Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANEXO I da Portaria Nº 033/SMF/20' RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DOS PROCEDIMEN	16	EALIZA[00
Procedimento fiscal nº	ocedi		O I da Port	taria Nº 03	3/SMF/201
Contribulite/Responsável LIPI/CPF* CORD ASpectos formais e materialis do Procedimento Os imidios os pecinados no DEP Em caso positivo, discriminar sucintamente os motivos verificados no Quadro " Observações o Fiscal de Tributos" Foi identificado algum licitor fiscal não apontado no DEP Em caso positivo, discriminar sucintamente os licitos verificados, no quadro " Observações do Fiscal de Tributos" Nos temos e documentos emilistos foi observado o endereço correto e considerada eventualis alterações de domicilio do sujeto passivo e/ou responsável? Partir de defendados de formantes de demonstrativos de cidacido, depiementos e demas elementos de prova, indispensáveira acracterização do licitor? Houve necessada de formalização de representação fiscal para fins penas pela identificação em tese da ocorrência de crime? O Auto de infração/Notificação de lançamento está clara e objetivo? Hás segregação de cada um ados fairações en operativo de ocorrência de cada um dos faitos geradores? A descrição dos fatos imputados permite ao sujeto passivo e ao julgador identificar claramete a conduta praticada e as respectivação de representação de ocorrência de crime? O Auto de infração/Notificação de lançamento está clara e objetivo? Hás segregação de cada um das fairações e do periodo de ocorrência de crime a conduta paraída e as respectivação de representação dos condenados paraído de lançamento por presunção legal, arbitramento o a punta de condutar paraído de paracteria de representa de conducidado no quadro "Observações do Coordenador Assintura do Fiscal		RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REA	ALIZADOS		
Nome Empresarial/Nome: Siscal de Tributos Matrícula: Matrícula:	Proce	dimento Fiscal nº Dossiê nº			
Nome: Empresarial/Nome:		· ·		CCM	
Fiscal de Tributos Nome:			_	COIVI	
Orden	NOTHE L	npresanal/Nome.			
Ordem		Tributos	Matríci	ıla:	
Asientoricação de sujeito passivo e tributo e o período conferem com os dados que constam no DPF? 2					
Com os dados que constam no DPF? 2	Ordem	·	Sim	Não	enquadra
Os indicios levantados no DPF se confirmaram? Em caso negativo, discriminar sucintamente os motivos verificados no quadro "Observações do Fiscal de Tributos" Foi identificado algum filicito fiscal não apontado no DPF? Em caso ostivo, discriminar sucintamente os liticitos verificados, no quadro "Observações do Fiscal de Tributos" Nos termos e documentos emitidos foi observado o endereço correto econsiderada eventuais alterações de domicilio do sujeito passivo vo/ou responsáveis? Estão autuados no processo todos os termos, laudos, planilhas, demonstrativos de celculo, depoimentos e demais elementos de prova, indispensáveis à caracterização do liticio. Houve necessidade de formalização de representação fiscal para fins 7 penais pela identificação em tese da ocorrência de crime? O Auto de infração/Notificação de lançamento está claro e objetivo? Há segeregação de cada uma das infrações e do período de coorrência de cada um dos fatos geradores? A descrição dos fatos imputados permite ao sujeito passivo e ao julgador identificar claramente a conduta praticada e as respectivas provas? Em se tratando de lançamento por presunção legal, arbitramento ou estimativa, consta no relatório, de forma segregada, a descrição da estimação, consta no relatório, de forma segregada, a descrição da situação que motivo a utilização da prova indireta, o enquadramento legal, e o declaimamento da apuração de base de ciclado? As conclusões da auditoria fiscal foram debatidas com o Coordenador antes do enceramento do procedimento fisca? Foi utilizado algum critério de amostragem, de relevância ou Regime Especial de Fiscalização durante o procedimento? Em caso positivo, discriminas sucintamente o critério utilizado no quadro "Observações do Fiscal de Tributos" Doservações do Fiscal de Tributos Doservações do Fiscal de Tributos TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO FISCAL SEM RESULTADO in em Empresarial/Nome:	1				
discriminar sucintamente os motivos verificados no quadro "Observações do Fiscal de Tributos" foi identificado algum ilicto fiscal não apontado no DPF? Em caso positivo, discriminar sucintamente os ilicitos verificados, no quadro "Observações do Fiscal de Tributos" Nos termos e documentos emitidos foi observado o endereço correto e considerada eventuals alterações de domicilio do sujeito passivio e/ou responsáveis? Estão autudos no processos todos os termos, laudos, planilhas, demonstrativos de cálculo, depoimentos e demais elementos de prova, indispensáveis à caracterização do retremos, laudos, planilhas, demonstrativos de cálculo, depoimentos e demais elementos de prova, indispensáveis à caracterização do retremos, laudos, planilhas, demonstrativos de cálculo, depoimentos e demais elementos de prova, indispensáveis à caracterização do licito? Auto de Infração/Notificação de lançamento está claro e objetivo? Ais segregação de cada um das finrações e do período de ocorrência de cada um dos fatos geradores? A descrição dos fatos imputados permite ao sujeito passivo e ao julgador identificar claramente a conduta praticada e as respectivas provas? Em se tratando de lançamento por presunção legal, arbitramento ou estimativo, consta no relatório, de forma segregado, a descrição da situação que motivo u a utilização a prova indireta, o enquadramento legal, e o detalhamento da apuração da base de cálculo? 10 As conclusões da auditoria fiscal foram debatidas com o Coordenador antes do encerramento da procedimento fiscal? Foi utilizado algum critério de amostragem, de releváncia ou Regime Especial de Fiscalização durante o procedimento? Em caso positivo, discriminar sucintamente o critério utilizado no quadro "Observações do Fiscal de Tributos Deservações do Fiscal de Tributos Deservações do Coordenador ANEXO II da Portaria Nº 033/SMF/20 TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO FISCAL SEM RESULTADO Procedimento Fiscal nº Inscrição: Inscrição: Inscrição: Inscrição: Inscrição: Inscri	2				
Cobservações do Fiscal de Tributos* Foi identificado algum ilícito fiscal não apontado no DFF? Em caso positivo, discrimiar sucintamente os ilícitos verificados, no quadro *Observações do Fiscal de Tributos* Nos termos e documentos emitidos foi observado o endereço correto considerada eventuais alterações de domicilio do sujeito passivo e/ou responsávela? Estão autuados no processo todos os termos, laudos, planihas, de demonstrativos de cálciuo, depoimentos e demais elementos de prova, indispensávelas caracterização do ilícito? Houve necessidade de formalização de representação fiscal para fins pensão pela identificação em tese da ocorrência de crime? O Auto de infração/Notificação de lançamento está claro e objetivo? Há segregação de cada uma das infrações e do período de cocrrência de de cada um dos fatos geradores? A descrição dos fatos imputados permite ao sujeito passivo e ao julgador identificar claramente a conduta praticada e as respectivas provas? Em se tratando de lançamento por presunção legal, arbitramento ou estimativa, consta no relatório, de forma segregada, a descrição da situação que motivo u a utilização da prova indireta, o enquadramento legal, e o detalhamento da apuração da base de cálciulo? 10 as conclusões dia auditoria fiscal foram debatidas com o Coordenador antes do enceramento do procedimento fiscal? Foi utilizado algum critério de amostragem, de relevância ou Regime Especial de Fiscalização durante o procedimento? Em caso positivo, doscrimiar sucintamente o critério utilizado no quadro "Observações do Fiscal de Tributos" **Deservações do Fiscal de Tributos** Deservação do Coordenador **Assinatura do Fiscal de Tributos** Deservação do Coordenador **Assinatura do Fiscal de Tributos** Matrícula:	3	- 1			
4 positivo, discriminar sucintamente os ilícitos verificados, no quadro 'Observações do Fiscal de Tributos' 7 Nos termos e documentos emitidos foi observado o endereço correto e considerada eventuais alterações de domicilio do sujeito passivo e/ou responsáveis? Estão autuados no processo todos os termos, laudos, planihas, demonstrativos de cálculo, depoimentos de demais elementos de prova, indispensáveis à caracterização do ilícito? Houve necessidade de formalização de representação fiscal para fins penais pela identificação em tese da ocorrência de crime? O Auto de infração/Netificação de lançamento está cára o e objetivo? Há segregação de cada uma das infrações e do período de cocreência de cada um dos fatos geradores? A descrição dos fatos imputados permite ao sujeito passivo e ao julgador identificar claramente a conduta praticada e as respectivas provas? Em se tratando de lançamento por presunção legal, arbitramento ou estimativa, consta no relatório, de forma segregada, a descrição da situação que motivou a utilização da prova indireta, o enquadramento legal, e o detaliamento da apuração da base de cálculo? As conclusões da auditoria fiscal foram debatidas com o Coordenador antes do enceramento do procedimento fisca? 10 As conclusões da auditoria fiscal foram debatidas com o Coordenador antes do enceramento do procedimento fisca? Foi utilizado algum criterio de amostragem, de relevância ou Regime Especial de Fiscalização durante o procedimento? Em caso positivo, discriminar sucintamente o critério utilizado no quadro "Observações do Fiscal de Tributos Diservações do Fiscal de Tributos TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO FISCAL SEM RESULTADO Procedimento Fiscal nº los procedimentos de conceramento fiscal e Inscrição:		"Observações do Fiscal de Tributos"		<u></u>	
Observações do Fiscal de Tributos* Nos termos e documentos emitidos foi observado o endereço correto e considerada eventuais alterações de domicillo do sujeito passivo e/ou responsáveis? Estão autudos no processo todos os termos, laudos, planilhas, demonstrativos de cálculo, depoimentos e demais elementos de prova, indispensáveis a careterização do licito? Holwe necessidade de formalização de representação fiscal para fins o emais pela identificação em tese da ocorrência de crime? O Auto de infração/Notificação de lançamento está claro e objetivo? Há segregação de cada um das infrações e do período de ocorrência de cada um dos fatos geradores? A descrição dos fatos imputados permite ao sujeito passivo e ao julgador identificar claramente a conduta praticade as respectivas provas? Em se tratando de lançamento por presunção legal, arbitramento ou estimativa, consta no relatório, de forma segregada, a descrição da situação que motivou a utilização ad prova indireta o enquadramento legal, e o detalhamento da apuração da base de cálculo? 10 As conclusões da auditoria fiscal foram debatidas com o Coordenador antes do acercamento do procedimento fiscal? 11 Ci utilizado algum critério de amostragem, de relevância ou Regime Especial de Fiscalidação durante o procedimento? Em caso positivo, discriminar sucritamento e critério utilizado no quadro "Observações do Fiscal de Tributos **Diservações do Fiscal de Tributos** Diservações do Fiscal de Tributos **Diservação do Coordenador** ANEXO II da Portaria Nº 033/5MF/20 **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO PISCAL SEM RESULTADO Procedimento Fiscal nº [Inscrição:		·			
Servação do Coordenador Nos termos e documentos emitidos foi observado o endereço correto e considerada eventuais alterações de domicillo do sujeito passivo e/ou responsáveis? Estão autuados no processo todos os termos, laudos, planilhas, demonstrativos de cálculo, depoimentos e demas elementos de prova, indispensáveis à caracterização do licito? Houve necessidade de formalização de representação fiscal para fins penais pela identificação em tese da ocorrência de crime? O Auto de infração/Notificação de lançamento está claro e objetivo? Há segregação de cada uma das infrações e do periodo de ocorrência de cada um dos fatos geradores? A descrição dos fatos imputados permite ao sujeito passivo e ao julgador identificar claramente a conduta praticada e as respectivas provas? Em se tratado de lançamento por presunção legal, arbitramento ou estimativa, consta no relatório, de forma segregada, a descrição da 9 situação que motivo u a utilização da prova indireta, o enquadramento legal, e o detalhamento da apuração da base de cácluo? As conclusões da auditoria fiscal foram debatidas com o Coordenador antes do encerramento do procedimento? Em caso positivo, discriminar sucintamente or de amostragem, de relevância ou Regime Especial de Fiscalização durante o procedimento? Em caso positivo, discriminar sucintamente or de camboragem, de relevância ou Regime Especial de Fiscalização durante o procedimento? Em caso positivo, discriminar sucintamente or de camboragem, de relevância ou Regime Especial de Fiscalização durante o procedimento? Em caso positivo, discriminar sucintamente or de procedimento fiscal de Tributos Dosservações do Fiscal de Tributos Dossie nº	4				
Estão autulados no processo todos os termos, laudos, planilhas, demonstrativos de cálculo, depoimentos e demais elementos de prova, indispensáveles à caracterização do licito? Houve necessidade de formalização de representação fiscal para fins Penals pela identificação em tese da ocorrência de crime? O Auto de Infração/Notificação de lançamento está claro e objetivo? Há segregação de cada uma das infrações e do período de ocorrência 8 de cada um dos fatos geradores? A descrição dos fatos imputados permite ao sujeito passivo e ao julgador identificar claramente a conduta praticada e as respectivas provas? Em se tratado de lançamento por presunção legal, arbitramento ou estimativa, consta no relatório, de forma segregada, a descrição da situação que motivou a utilização da prova indireta, o enquadramento legal, e o detalhamento da apuração da base de calculor? As conclusões da auditoria fiscal foram debatidas com o Coordenador antes do enceramento do procedimento fiscal? Foi utilizado algum critério de amostragem, de relevância ou Regime Special de Fiscalização durante o procedimento? Em caso positivo, discriminar sucintamente o critério utilizado no quadro "Observações Observações do Fiscal de Tributos Deservações do Fiscal de Tributos de	_	Nos termos e documentos emitidos foi observado o endereço correto			
6 demonstrativos de ciacluo, depoimentos e demais elementos de prova, indispensáveis à caracterização do ilicito? Howe necessidade de formalização de representação fiscal para fins Penais pela identificação em tese da ocorrência de crime? O Auto de infração/Notificação de lançamento está claro e objetivo? Há segregação de cada uma das infrações e do periodo de ocorrência de cada um dos fatos geradores? A descrição dos fatos imputados permite ao sujeito passivo e ao julgador identificar claramente a conduta praticada e as respectivas provas? Em se tratando de lançamento por presunção legal, arbitramento ou estimativa, consta no relatório, de forma segregado, a descrição do situação que motivou a utilização da prova indireta, o enquadramento legal, e o detalhamento da apuração da base de cálculo? As conclusões da auditoria fiscal foram debatidas com o Coordenador antes do encerramento do procedimento fiscal? Foi utilizado algum critério de amostragem, de relevância ou Regime Especial de Fiscalização durante o procedimento fiscal? foi utilizado algum critério de amostragem, de relevância ou Regime Especial de Fiscalização durante o procedimento? Em caso positivo, discriminar sucintamente o critério utilizado no quadro "Observações do Fiscal de Tributos Deservações do Fiscal de Tributos TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO FISCAL SEM RESULTADO Procedimento Fiscal nº	5			L	L
prova, indispensáveis à caracterização do licito? Houve necessidade de formalização de representação fiscal para fins penais pela identificação em tese da ocorrência de crime? O Auto de Infração/Nostificação de lançamento está claro e objetivo? Há segregação de cada uma das infrações e do periodo de ocorrência de cada um dos fatos geradores? A descrição dos fatos imputados permite ao sujeito passivo e ao julgador identificar claramente a conduta praticada e as respectivas provas? Em se tratando de lançamento por presunção legal, arbitramento ou estimátiva, consta no relatório, de forma segregada, a descrição da situação que motivou a utilização da prova indireta, o enquadramento legal, e o detaliamento da apuração da base de cálculo? 10 As conclusões da auditoria fiscal foram debatidas com o Coordenador antes do enceramento do procedimento fiscal? Fol utilizado algum critério de amostragem, de relevância ou Regime Especial de Fiscalização durante o procedimento Fiscal? Sepecial de Fiscalização durante o procedimento Pisca re caso positivo, discriminar sucintamente o critério utilizado no quadro "Observações do Fiscal de Tributos" Observações do Fiscal de Tributos Diservações do Fiscal de Tributos Diservações do Fiscal de Tributos TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO FISCAL SEM RESULTADO Procedimento Fiscal nº Dossiê nº	_	Estão autuados no processo todos os termos, laudos, planilhas,			
penais pela identificação em tese da ocorrência de crime? O Auto de Infração/Notificação de lançamento está claro e objetivo? Há segregação de cada uma das infrações e do período de ocorrência de cada um dos fatos geradores? A descrição dos fatos imputados permite ao sujeito passivo e ao julgador identificar claramente a conduta praticada e as respectivas provas? Em se tratando de lançamento por presunção legal, arbitramento ou estimativa, consta no relatório, de forma segregada, a descrição da situação que motivou a utilização da prova indireta, o enquadramento legal, e o detalhamento da apuração da base de cálculo? 10 As conclusões da auditoria fiscal foram debatidas com o Coordenador antes do encerramento do procedimento fiscal? Fol utilizado algum critério de amostragem, de relevância ou Regime Especial de Fiscalização durante o procedimento? Em caso positivo, discrimians sucintamente o critério utilizado no quadro "Observações do Fiscal de Tributos" Observações do Fiscal de Tributos Doservações do Fiscal de Tributos TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO FISCAL SEM RESULTADO Procedimento Fiscal nº	ь	l l			
penais pela identificação em tese da ocorrência de crime? O Auto de Infração/Notificação de lançamento está claro e objetivo? Há segregação de cada um das infraçães ed operiodo de corrência de de cada um dos fatos geradores? A descrição dos fatos imputados permite ao sujeito passivo e ao julgador identificar claramente a conduta praticada e as respectivas provas? Em se tratando de lançamento por presunção legal, arbitramento ou estimativa, consta no relatório, de forma segregada, a descrição da situação da prova indireta, o enquadramento legal, e o detalhamento da apuração da base de calculo? As conclusões da auditoria fiscal foram debatidas com o Coordenador antes do enceramento do procedimento fiscal? Foi utilizado algum critério de amostragem, de relevância ou Regime ispecial de Fiscalização durante o procedimento? Em caso positivo, discriminar sucintamente o critério utilizado no quadro "Observações do Fiscal de Tributos Observações do Fiscal de Tributos TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO FISCAL SEM RESULTADO Procedimento Fiscal nº	_	Houve necessidade de formalização de representação fiscal para fins			
Há segregação de cada uma das infrações e do período de ocorrência de cada um dos fatos geradores? A descrição dos fatos imputados permite ao sujeito passivo e ao julgador identificar claramente a conduta praticada e as respectivas provas? Em se tratando de lançamento por presunção legal, arbitramento ou estimativa, consta no relatório, de forma segregada, a descrição da situação que motivou a utilização da prova indireta, o enquadramento legal, e o detalhamento da apuração da base de cácluo? As conclusões da auditoria fiscal foram debatidas com o Coordenador antes do encerramento do procedimento fiscal? Foi utilizado algum critério de amostragem, de relevância ou Regime Especial de Fiscalização durante o procedimento? Em caso positivo, discriminar sucintamento e ortério utilizado no quadro "Observações Disservações do Fiscal de Tributos Disservações do Fiscal de Tributos Disservação do Coordenador Assinatura do Fiscal de Tributos Disservação do Coordenador Anexo III da Portaria Nº 033/SMF/20 TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO FISCAL SEM RESULTADO Procedimento Fiscal nº	7	penais pela identificação em tese da ocorrência de crime?			
8 de cada um dos fatos geradores? A descrição dos fatos imputados permite ao sujeito passivo e ao julgador identificar claramente a conduta praticada e as respectivas provas? Em se tratando de lançamento por presunção legal, arbitramento ou estimativa, consta no relatório, de forma segregada, a descrição da situação que motivou a unilização da prova indireta, o enquadramento legal, e o detalhamento da apuração da base de cálculo? As conclusões da auditoria fiscal foram debatidas com o Coordenador antes do encerramento do procedimento fiscal? Foi utilizado algum critério de amostragem, de relevância ou Regime Especial de Fiscalicação durante o procedimento? Em caso positivo, discrimians sucintamente o critério utilizado no quadro "Observações do Fiscal de Tributos Observações do Fiscal de Tributos Observações do Fiscal de Tributos TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO FISCAL SEM RESULTADO Procedimento Fiscal nº		O Auto de Infração/Notificação de lançamento está claro e objetivo?			
permite ao sujeito passivo e ao julgador identificar claramente a conduta praticada e as respectivas provas? Em se tratando de lançamento por presunção legal, arbitramento ou estimativa, consta no relatório, de forma segregada, a descrição da situação que motivou a utilização da prova indireta, o enquadramento legal, e o detalhamento da apuração da base de cálculo? As conclusões da auditoria fiscal foram debatidas com o Coordenador antes do enceramento do procedimento fiscal? Foi utilizado algum critério de amostragem, de relevância ou Regime Especial de Fiscalização durante o procedimento? Em caso positivo, discriminar sucintamente o critério utilizado no quadro "Observações do Fiscal de Tributos" Observações do Fiscal de Tributos Observação do Coordenador Assinatura do Fiscal de Tributos TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO FISCAL SEM RESULTADO Procedimento Fiscal nº					
Em se tratando de lançamento por presunção legal, arbitramento ou estimativa, consta no relatório, de forma segregada, a descrição da situação que motivou a utilização da prova indireta, o enquadramento legal, e o detalhamento da apuração da base de cáclucio? 10	8				
Em se tratando de lançamento por pressunção legal, arbitramento ou estimativa, consta no relatório, de forma segregada, a descrição da situação que motivou a utilização da prova indireta, o enquadramento legal, e o detalhamento da apuração da base de cácluo? 10					
situação que motivou a utilização da prova indireta, o enquadramento legal, e o detalhamento da apuração da base de calculo? 10		Em se tratando de lançamento por presunção legal, arbitramento ou			
enquadramento legal, e o detalhamento da apuração da base de cálculo? As conclusões da auditoria fiscal foram debatidas com o Coordenador antes do encerramento do procedimento fiscal? Foi utilizado algum critério de amostragem, de relevância ou Regime Especial de Fiscalização durante o procedimento? Em caso positivo, discriminar sucintamente o critério utilizado no quadro "Observações do Fiscal de Tributos" Observações do Fiscal de Tributos Observação do Coordenador Assinatura do Fiscal de Tributos Observação do Coordenador ASSINATURA DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO FISCAL SEM RESULTADO Procedimento Fiscal nº	9				
As conclusões da auditoria fiscal foram debatidas com o Coordenador antes do encerramento do procedimento fiscal? Foi utilizado algum critério de amostragem, de relevância ou Regime Especial de Fiscalização durante o procedimento? Em caso positivo, discriminar sucintamente o critério utilizado no quadro "Observações do Fiscal de Tributos Observações do Fiscal de Tributos Observação do Coordenador Assinatura do Fiscal de Tributos Observação do Coordenador ANEXO II da Portaria Nº 033/SMF/20 TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO FISCAL SEM RESULTADO Procedimento Fiscal nº		enquadramento legal, e o detalhamento da apuração da base de			
lantes do encerramento do procedimento fiscal? Foi utilizado algum critério de amostragem, de relevância ou Regime Especial de Fiscalização durante o procedimento? Em caso positivo, discriminar sucintamente o critério utilizado no quadro "Observações do Fiscal de Tributos" Disservações do Fiscal de Tributos					
Especial de Fiscalização durante o procedimento? Em caso positivo, discrimiar sucintamente o critério utilizado no quadro "Observações do Fiscal de Tributos" Observações do Fiscal de Tributos	10	·			
do Fiscal de Tributos					
Assinatura do Fiscal de Tributos	11				
Assinatura do Fiscal de Tributos Observação do Coordenador	Observa			l .	ļ.
Assinatura do Fiscal de Tributos Observação do Coordenador					
Assinatura do Fiscal de Tributos Observação do Coordenador		de de			
Observação do Coordenador		, de de			
Observação do Coordenador		Assinatura do Fiscal de Tributos			
Assinatura do Coordenador ANEXO II da Portaria Nº 033/SMF/20 TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO FISCAL SEM RESULTADO Procedimento Fiscal nº	Observa				
Assinatura do Coordenador ANEXO II da Portaria Nº 033/SMF/20 TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO FISCAL SEM RESULTADO Procedimento Fiscal nº		•			
Assinatura do Coordenador ANEXO II da Portaria Nº 033/SMF/20 TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO FISCAL SEM RESULTADO Procedimento Fiscal nº					
ANEXO II da Portaria Nº 033/SMF/20 TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO FISCAL SEM RESULTADO Procedimento Fiscal nº		, de de			
ANEXO II da Portaria Nº 033/SMF/20 TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO FISCAL SEM RESULTADO Procedimento Fiscal nº					
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO FISCAL SEM RESULTADO Procedimento Fiscal nº					
Procedimento Fiscal nº Dossiè nº Contribuinte/Responsável PJ/CPF: Inscrição: me Empresarial/Nome: cal de Tributos me: Matrícula: tificativa de de Assinatura do Fiscal de Tributos servação do Coordenador		ANEXO	II da Por	taria № 03	3/SMF/201
Contribuinte/Responsável PJ/CPF: Inscrição: me Empresarial/Nome: Matrícula: cal de Tributos me: Matrícula: tificativa de de Assinatura do Fiscal de Tributos servação do Coordenador		TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO FI	SCAL SEN	1 RESULTA	00
Contribuinte/Responsável PJ/CPF: Inscrição: me Empresarial/Nome: Matrícula: cal de Tributos me: Matrícula: tificativa de de Assinatura do Fiscal de Tributos servação do Coordenador		mento Fiscal nº Dossiê nº			
PJ/CPF: Inscrição: me Empresarial/Nome: cal de Tributos me: Matrícula: ttificativa de de Assinatura do Fiscal de Tributos servação do Coordenador	Procedii				
cal de Tributos me: Matrícula: ttificativa de de					
me: Matrícula: ttificativa, de de	Contrib				
me: Matrícula: ttificativa, de de	Contrib PJ/CPF:	Inscrição:			
de de Assinatura do Fiscal de Tributos	Contrib IPJ/CPF:	Inscrição:			
,de de Assinatura do Fiscal de Tributos	Contrib IPJ/CPF: ome Emp	Inscrição: presarial/Nome: ributos			
Assinatura do Fiscal de Tributos	Contrib PJ/CPF: me Emp	Inscrição: presarial/Nome: ributos			
Assinatura do Fiscal de Tributos	Contrib PJ/CPF: me Emp cal de T	Inscrição: oresarial/Nome: ributos			
servação do Coordenador	Contrib PJ/CPF: me Emp cal de T	Inscrição: ributos	_ Matrícu		
	Contrib PJ/CPF: me Emp cal de T	Inscrição: ributos	_ Matrícu		
dede	Contrib IPJ/CPF: ome Emp scal de T	Inscrição: presarial/Nome: ributos ra	_ Matrícu		
dede	Contrib PJ/CPF: Ime Emp cal de T Ime:	Inscrição: presarial/Nome: ributos ra de de Assinatura do Fiscal de Tributos	_ Matrícu		
, de de	Contrib PJ/CPF: Ime Emp cal de T Ime:	Inscrição: presarial/Nome: ributos ra de de Assinatura do Fiscal de Tributos	_ Matrícu		
	Contrib PJ/CPF: Ime Emp cal de T Ime:	ributos ra de	_ Matrícu		

ANEXO III da Portaria Nº 033/SMF/2016

TERMO DE REPRESENTAÇÃO FISCAI

CONTribuinte/Respon	
Nome Empresarial/Nom	e:
Fiscal de Tributos	
	Matrícula:
Resumo dos Fatos	
	, de de
	uc
	Assinatura do Fiscal de Tributos
Danisaha da Chafa da A	occasio de Decembro To Final
Despacho do Chere da A	ssessoria de Programação Fiscal
	, de de
	Assinatura do Chefe da Assessoria de Programação Fiscal

PORTARIA Nº 034/SMF/16

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Fiscal de Tributos FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA para responder pelo expediente da Coordenação de Estudos e Análises Tributárias, da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 22/11 a 11/12/2016.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

30/10555/16 - 30/10556/16 - 30/10557/16 - 30/10559/16 - 30/10561/16 - 30/10563/16 - 30/10564/16 - 30/10566/16 - 30/10567/16 - 30/10569/16 - 30/10570/16 - 30/10571/16 - 30/10573/16 - 30/10574/16 - 30/10575/16 - 30/10576/16 - 30/10577/16 - 30/10578/16 - 30/10579/16 - 30/10580/16 - 30 INFRAÇÃO.

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA

30/25257/16 - ESONIC IMPORTADORA LTDA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 153.358-7

AUTO DE INFRAÇÃO №: 01228 AUTUA-SE O CONTRIBUINTE, LOCALIZADO À RUA DA CONCEIÇÃO №. 95 SALA 1809, POR FUNCIONAR SEM O ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO.

MULTA IMPOSTA: R\$ 543,04. INTIMAÇÃO №.: 004220

INTIMA-SE O CONTRIBUINTE, LOCALIZADO À RUA DA CONCEIÇÃO Nº. 95 SALA 1809, A CESSAR AS ATIVIDADES NO LOCAL, NO PRAZO DE 10 DIAS CORRIDOS, VISTO QUE NÃO POSSUI LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 037/2016 - CORREGEDORIA
O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,
ARQUIVA, o Processo nº 130002722/2016, oriundo do processo nº 070003405/2016. Concordando com o parecer unânime da Comissão Sindicante instaurada através da Portaria nº 026/2016, por estar o caso em análise aos moldes do artigo 232, Inciso III da Lei 2838/2011. (PORTARIA 037/16).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE "Termo de Recebimento:

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei 2051, de 06 de Janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança em 18/11/2016 para construção de Comercial / Coletivo, situado na Rua Eduardo Luiz Gomes, nº 134 – Centro, através do processo 080/003211/2015. O EIV/ RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até 90 días, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade HTTP://www.urbanismo.niteroi.rj.gov.br – ou diretamente na sede da Mobilidade http://www.urbanismo.niteroi.rj.qov.br – ou diretamente na sede da Secretaria, Rua Visconde de Sepetiba, n° 987 – Centro, segundas – feiras e quartas – feiras das 14h00 às 17h00."

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Ato do Presidente

Portaria 001/2016

Considerando que a Lei nº 3073 de 2014 vincula o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUHAB à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária E O § 1º DO Art. 11º do Anexo do Decreto nº 11.964, determina que o Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária designe, através de Portaria, servidor responsável pela Coordenação Geral das atividades especificadas no caput do citado artigo,

Exonerar a servidora Maria Lucia dos Santos Menezes, Mat. 240.883-5, e designar a Exonerar a servidora **Maria Lucia dos Santos Menezes**, Mat. 240.883-5, e designar a servidora Maria Christina Sá Corrêa da Silva, Mat. 1242739-0, responsável pela Coordenação Geral das atividades especificadas no caput do Art. 11º do Anexo do Decreto nº 11.964 /2014, sem prejuízo de suas funções na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 03 de outubro de 2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Resolução nº012/2016 Pactuação das Metas do SISPACTO 2016

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde, Conforme Leis Municipais nº1085 de 24 de julho de 1992, lei 1560 de 27 de dezembro de 1996, Lei Municipal nº1763 de 13 de dezembro de 1999, e seu Regimento Interno. Conforme a Lei Complementar nº 141/12 em seu artigo 36. Na resolução da CIT nº 5 de 19 de junho de 2013 que segue em anexo no art. 4 § 2º Inc I b) vinha expresso que o CMS tinha que aprovar a pactuação. Na Resolução da CIT nº002 de Agosto de 2016. RESOLVE:

Art.1º- Apreciar a Pactuação das Metas do SISPACTO 2016. Art.2º. - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói,

REVALIDAÇÃO 2015 - 1 - CI 74 - 31/10/16.

Veterinária Barreto. Rua Dr. March 358 – Barreto – Niterói Rj; Cnpj. N° Processo; 200/30/1850/16. Atividade. 'Clinica Veterinária.

Gustavo de Souza Huallem. Trav. Dom Bosco 17 Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo; 200/30/3684/16. Atividade. "Consultório Veterinário'.

Laboratório Hadrion Ltda. Rua Moreira Cesar 229/1015/1016 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3783/16. Atividade. "Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas".

Juliana dos Santos Pimenta. Rua da Conceição 188/2805 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3958/16. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X".

João Aymer de Azevedo Souza. Rua Gavião Peixoto 182/415 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj;

N° Processo. 200/30/2920/16. Atividade. **Consultório Médico'**. **Hagel Esmalte Serviço Eireli-Me.** Rua Ministro Otavio Kelly 337 loja 101 - Icaraí - Niterói Cnpi: N° Processo: 200/30/6270/16. Atividade, 'Salão de Beleza"

Gisela Oliveira Dutra. Rua Moreira Cesar 229/1007-lcaraí–Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/5425/16. Atividade; 'Consultório Médico''

Castro Clinica Esberard Sociedade Simples. Rua Mariz e Barros 288 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3545/16. Atividade. 'Clinica Médica sem Internação''. Fabiana Souza da Silva Santos. Av. Amaral Peixoto 455/906 - Centro - Niterói Rj; Cnpj:

Nº Processo;200/30/6328/16. Atividade. 'Instituto de Beleza". Eliane Bordalo Chathalā Esberard. Rua Mariz e Barros 284 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; Nº

Processo; 200/30/3797/15. Atividade. 'Consultório Médico'.

Agropecuaria Jodi Ltda. Estr. Caetano Monteiro 567 loja 101 - Pendotiba - Niterói Rj.;
Cnpj: N° Processo; 200/30/4058/16. Atividade. 'Comercio Varejista de Produtos Veterinários"

Tutti Amici Pet Shop Ltda - Epp. Rua Pereira Nunes 67 - Ingá - Niterói Rj; Cnpj; N°

Processo; 200/30/3844/16. Atividade. 'Comercio Varejista de Produtos Veterinários''. Rosimara Bastos de Assunção. Av. Prof. João Brasil 186 - Fonseca - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo. 200/30/3348/16. Atividade. 'Consultório Veterinário'.

Henrique Faria Laranja. Trav. Dom Bosco 13 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj; N° Processo; 200/30/4002/16. Atividade. 'Consultório Veterinário".

Torrezão Bazar e Rações Eireli – Epp. Rua Noronha Torrezão 142 - Cubango - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo 200/30/3611/16. Atividade. 'Comercio Varejista de Produtos Veterinários"

Casa do Cão Comercio de Produtos Veterinários Ltda–Me. Av. Rui Barbosa 503 - São Francisco - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4624/16. Atividade. 'Comercio Varejista de Produtos Veterinários

de Produtos veterinarios". Cristiane Goulart Schurt. Rua Mem de Sá 64 loja 07 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; № Processo; 200/30/3639/16. Atividade. 'Consultório Veterinário'.

Confort'pés Podologia e Comercio de Produtos Ortopédicos Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 150 loja 117 m –lcaraí – Niterói Rj; Cnpj. N° Processo; 200/30/4214/16. Atividade. Gabinete de Podologia.

Constatino de Almeida Kalil. Rua Miguel de Frias 77/1209 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj; N° Processo; 200/30/2756/16. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X".

Diagnósticos da America S.A. Rua Dr. Borman 23 / 102 - Centro - Niterói Ri; Cnpj: N° Processo; 200/30/1987/16. Atividade. 'Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas"

Cinicas".

Falasser Estrutura e Subjetividade em Educação e Saúde Ltda-Epp. Rua Gavião Peixoto 70/1006/1009 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 2090/30/1264/16. Atividade. 'Prestação de Serviços de Fonoaudiologia e Consultório de Psicologia".

Centro de Olhos Av. Sete de Setembro Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6266 - Piratininga - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo 200/30/1053/16. Atividade. 'Clinica Médica sem

Cabelo e Cia Cabeleireiros Sociedade Simples Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 265

Carolina Estrella. Rua Miguel de Frias 51/908 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo 200/30/4559/16. Atividade. 'Salão de Cabeleireiro'. Carolina Estrella. Rua Miguel de Frias 51/908 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3701/16. Atividade. 'Consultório de Psicologia''. CL Serviços de Beleza – Epp. Rua Moreira Cesar 160/113 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4387/16. Atividade. "Instituto de Beleza".

N° Processo; 200/30/4387/16. Atividade. "Instituto de Beleza".

Claudia Pires Fleury Curado. Rua Noronha Torrezão 24 / 612. Niterói Rj; Cnpj; N° Processo 200/30/5859/16. Atividade Consultório Odontológico com Raio X".

Artro — Ortopedia e Traumatologia Ltda. Rua Cinco de Julho 263 - Icaraí - Niterói Rj.

Cnpj; N° Processo; 200/30/6975/16. Atividade. 'Clinica Médica de Ortopedia e Traumatologia com Raio X sem Internação".

Branco Elias Estética das Unhas Ltda. Av. Sete de Setembro 193/101 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj. N° Processo; 200/30/4672/16. Atividade. 'Instituto de Beleza'.

Carla Coutinho Correa da Silva. Rua Tavares de Macedo 95/912 - Icaraí - Niterói Rj;

Carla Coutinho Correa da Silva. Rua Tavares de Macedo 95/912 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3560/16. Atividade. 'Consultório Médico'.

Centro Clínico Rego Barros Ltda. Rua Gavião Peixoto 182/711- Icaraí - Niterói Rj.; Cnpj: N° Processo; 200/30/2225/16. Atividade. 'Consultório de Psicologia'.

Centro de T.1 dos Pés C.S.E.C de Podologia Ltda. Rua Dr. Borman 13 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3791/16. Atividade. 'Instituto de Beleza e Comercio Varejista de Produtos para Saúde e de Cosméticos'.

Clarissa Cathalá Esberard. Rua Mariz e Barros 288 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo.

200/30/1778/16. Atividade. 'Consultório Médico".

Clarissa Netto dos Reys Laia Franco. Rua Moreira Cesar 229/1907 - Icaraí - Niterói Rj; Clarissa Netto dos Reys Laia Franco. Rua Moreira Cesar 229/1907 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/6123/16. Atividade. 'Consultório Médico'.
Daniel José da Silva Filho. Rua Miguel de Frias 77/910 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj: N° Processo; 200/30/3455/16. Atividade. 'Consultório Médico''.
Cristiane Chiss da Silveira. Rua da Conceição 188/2805 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3768/16. Atividade. 'Consultório Odontológico com Raio X''.
Claudia Regina Luxas Alves. Rua Otavio Carneiro 100/1207 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4078/16. Atividade. 'Consultório Médico''.
Leidy's Hair Eireli-Me. Rua Alvares de Azevedo 179 - Icaraí - Niterói Rj; N° Processo; 200/30/37/16. Atividade 'Instituto de Releza''

200/30/1037/16. Atividade. 'Instituto de Beleza".

Diagnósticos da America S.A. Rua Miguel de Frias 173 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj. N° Processo; 200/30/1990/16. Atividade. Serviço de Ressonância Magnetica'

Luma Studio de Beleza Eireli-Me. Rua Moreira Cesar 392/105/106 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj: N° Processo; 200/30/4824/16. Atividade. 'Instituto de Beleza".

Marcia Regina Matos Teixeira Ribeiro. Av. Amaral Peixoto 55/506 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2975/16. Atividade. "Consultório Médico'. Medicina e Psicologia do Trânsito P. Anchieta Ltda-Me. Rua São Pedro 191 casa -

Centro - Niterói Rj. Čnpj. N° Processo; 200/30/2105/16. Atividade. 'Clinica Médica sem Internação'.

Medshore Serviços em Saúde e Segurança Ltda. Rua Pendotiba 38 lote 43 Maria Paula Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7013/16.200/30/5976/16. 200/30/5977/16. Atividade. 'UTI Movél.

Nephron Care Assistência Médica S/A Ltda. Rua Djalma Dutra 38 Centro-Niterói Rj; Cnpj. N° Processo. 200/30/1771/16. Atividade. 'Consultório Médico'.

Oticas do Povo Ltda. Rua Lopes Trovão 134 loja 110/112 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo; 200/30/1388/16. Atividade. 'Comercio Varejista de Produtos Oticos'. Regiane Souza Gabry de Sá. Rua Mem de Sá 34/1303 - Icaraí - Niterói Rj. Nº Processo; 200/30/7647/16. Atividade. "Consultório Médico".

Renan & Silvia Nosso Instituto de Beleza'. Rua da Conceição 188 Quiosque - Centro - Niterói Rj; Cnpj. N° Processo; 200/30/696/16. Atividade. 'Instituto de Beleza''. Ricardo Vieira Quintanilha. Rua Mem de Sá 19/914 - Icaraí - Niterói Rj.

Cnpj. N° Processo; 200/30/3083/16. Atividade. 'Consultório Odontológico com Raio X". Rubens Antunes da Cruz Filho. Rua Mem de Sá 19 / 1001 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj; N°

Processo; 200/30/3886/16. Atividade. 'Consultório Médico'.

Druhuall Agropecuaria e Serviços Veterinários. Trav. Dom Bosco 17 – Santa Rosa – Niterói Rj. Cnpj; N° Processo. 200/30/3585/16. Atividade. 'Comercio Varejista de Produtos Veterinários'.

Agro Química Fluminense Ltda-Epp. Rua Barão do Amazonas 258/262 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4139/16. Atividade. 'Comercio Varejista de Produtos

Studio Lotufo Ltda-Epp. Rua Moreira Cesar 426/102 - Icaraí - Niterói Cnpj; N° Processo;

200/30/1403/146. Atividade. 'Comercio Varejista de Produtos de Óticas.

Natividade. 'Comercio Varejista de Produtos de Óticas.'

Nillian Alberto do Amaral Ribeiro. Rua Otavio Carneiro 100/605 - Icaraí - Niterói Rj;

Cnpj; N° Processo; 200/30/2827/16. Atividade. "Consultório Médico".

Visão Luz Otica Ltda-Me. Rua São Pedro 80 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo.; 200/30/1403/16. Atividade. 'Comercio Varejista de Produtos de Óticas.

200/30/1403/16. Atividade. 'Comercio Varejista de Produtos de Oticas.

Tamar & Ribeiro Serviços Médicos Ltda-Epp. Rua da Conceição 188/1404 - Centro Niterói Rj; Cnpj; № Processo; 200/30/6132/16. Atividade. 'Serviços de Médico.

Rosangela Ribeiro da Cunha. Rua da Conceição 188/2607 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; № Processo; 200/30/3425/16. Atividade. 'Consultório Odontológico sem Raio X'.

Odontovale Clínica Odontológica Ltda. Av. Amaral Peixoto 55/902 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; № Processo; 200/30/3277/16. Atividade. 'Consultório Odontológico com Raio X''.

Nelson Coifman Goldenberg. Rua Miguel de Frias 77/716 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; № Processo; 200/30/7112/16. Atividade. 'Consultório Médico''.

Mauricio Matrins. Pura Moraira Cesar. 150/410 - Jecaráí - Niterói Rj; Cnpj; № Processo;

Mauricio Martins. Rua Moreira Cesar 150/110 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4798/16. Atividade. 'Instituto de Beleza".

Marcus Frederico da Silva Gomes. Rua Miguel de Frias 51/905 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2653/16. Atividade. "Consultório Odontológico com Raio X'. Humanus M.D Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 130/1203 - Centro - Niterói Rj. Cnpj; N° 200/30/3576/16. Atividade. 'Laboratório de Anatomia Patológica Citopatologia'.

Hekel Šilva. Rua São Pedro 154/309 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3400/16. Atividade. 'Consultório Médico".

Clinica da Palavra Psicologia e Psicanalise Ltda-Me. Rua Miguel de Frias 206/307 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1860/16. Atividade. 'Atendimento Psicológico".

Clinica Campany Ltda-Me. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501/364 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1529/16. Atividade. 'Clinica Medica sem Internação''.

Cid Leite Villela. Rua Gavião Peixoto 148/703 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo;

Sandra Moraes Turque de Castro. Av. Pres. Roosevelt 214-Niterói Rj.Cnpj. N° Processo. 200/30/3813/16 Atividade 'Consultório Veterinário'.

Alex Santos Rocha. Rua Miguel de Frias 206/806 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo;

200/30/2210/16. Atividade. Consultório de Psicologia.

Abudhabi Optica e Comercio Ltda-Me. Rua da Conceição 70 - Centro - Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/30/7688/16. Atividade. 'Comercio Varejista de Artigos de Otica".

Pet Home Produtos Serviços Comercio de Animais Ltda-Epp. Rua Lopes Trovão 199 / 101 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/30/3413/16. Atividade. 'Comercio Varejista de Produtos Veterinários".

Varejista de Produtos Veterinanos".

Alexander Richard Bauk. Rua Gavião Peixoto 124/1308/1309/1310 - Icaraí - Niterói Rj;
Cnpj; Nº Processo; 200/30/2357/16; Atividade; 'Consultório Médico".

Ana Rita Barcelos Alves. Rua Miguel de Frias 51/701 - Icaraí Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/30/5791/16; Atividade. "Consultório Odontológico com Raio X'.

PUBLICAÇÃO: Revalidação – Alimento; CI 75 - 03/11/12.

Hotelaria Brasil Ltda. Rua Joaquim Tavora 54 - Icaraí Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/6322/16. Atividade. Hotel.

Eu e Ela Ortifruts Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 112 / 102 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj;

Nº Processo; 200/30/3622/16. Atividade. Produtos Naturais e Especiarias Ltda. Av. Sete de Setembro 266 Ioja 01 m - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3592/16. Atividade.

oeternioro ∠ob loja ∪1 m - Icarai - Niteroi Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3592/16. Atividade. "Comercio de Produtos Naturais".

Dona do Armazém Comercio de Alimentos Ltda – Me. Rua Gavião Peixoto 104 loja 110 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4162/16. Atividade. Comercio de Produtos Alimentícios.

Dono do Armazem Comercio de Alimentos Ltda-Me. Rua Aurelino Leal 35 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4159/16. Atividade. Comercio de Produtos Alimentícios.

D. Cohen Restaurante. Rua Pereira da Silva 147 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/30/7001/16. Atividade. Restaurante.

Colonial de Icaraí Panificação Ltda. Rua Miguel de Frias 70 loja 101 /103 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/5331/16. Atividade. **Padaria e Confeitaria.** Cidade Oceânica Restaurante e Lanches Ltda. Rua São Pedro 17 - Centro - Niterói Rj;

Centro Educacional Deborah Cristina Ltda-Me. Rua José Mocarzel lote 12 Qdr. 34-Soter Itaipu - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/0044/16. Atividade. Escola de Educação Infantil e Creche.

Caria & Martins Bar e Restaurante Ltda-Me. Rua Dr. Leandro Mota 148 loja102 Icaraí

Niterói Rj. Cnpj; N° Processo; 200/30/2393/16.Atividade. **Restaurante**. **Café Central Ltda – Epp.** Rua Visc. do Rio Branco 389 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; Cnpj; N° Processo. 200/30/5926/16. Atividade. Lanchonete.

Boteco Confraria Bar e Restaurante Ltda-Epp. Rua Leandro Mota 148 loja 01 -lcaraí

- Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3584/16. Atividade. **Bar e Restaurante. Bar e Mercearia Folgosinho Ltda Me**. Rua João Pessoa 21 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7097/16. Atividade. **Bar e Mercearia.**

Bar e Lanchonete Cantinho de Icaraí Ltda-Me. Rua Pres. João Pessoa 91 loja 01 lcaraí Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/5873/16. Atividade. Lanchonete. Banjo Empresa Hoteleira Ltda. Rua São Lourenço. 53/55 - Centro - Niterói Rj. Cnpj; N°

Processo; 200/30/5248/16. Atividade. Hotel.

Zola Comercio e Fabricação de Produtos Alimentícios Ltda-Epp. Rua Mem de Sá

19/103 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/30/2648/16.Atividade, Fabricação de Massas Alimentícias'

Supermercado Oceanico de Itaipu Ltda-Me. Av. Ewerton Xavier 1813 loja 101 a 105 -Supermercado Oceanico de Italpu Ltda-We. Av. Ewerlon Xavier 1613 loja 101 a 105 - Italpu - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo 200/30/4319/16. Atividade. Supermercado Classe C. Sorvete Mix Eireli – Me. Rua da Conceição 79 loja A -Centro - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/4816/16. Atividade. Comercio de Sorvetes.

Rink Comercio de Bolos Ltda-Epp. Rua Aurelino Leal 105/103 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4429/16. Atividade. Padaria e Confeitaria.

Posto Fagundão Ltda. Rua Fagundes Varela 594 - Ingá - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo;

200/30/5693/16. Atividade. Loja de Conveniência.

Padhesa Comercio Varejista Ltda-Me. Rua Mariz e Barros 71 loja 104 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3349/16. Atividade. Comercio Varejista de Doces e Balas. Nogueira Leão Comercio de Alimentos Eireli-Me. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / 283 - Niterói Rj;Cnpj. N° Processo; 200/30/4646/16. Atividade. Comercio de Alimentos **Meu Sonho Educação Infantil Ltda-Epp.** Rua Dr. Nilo Peçanha 28 - Ingá - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1532/16.Atividade. **Educação Infantil - Pré Escola. Manjericão Bar e Restaurante Ltda-Me.** Rua Visc. do Rio Branco 55 loja 208 Centro

Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo; 200/30/4432/16. Atividade. Bar e Restaurante. Leandro Mota Bar e Restaurante Ltda-Epp. Rua Dr. Leandro Mota 8 loja 01 Icaraí Niterói

Ri, Cnpi: Nº Processo: 200/30/3472/16 Atividade Bar e Restaurante.

Kituti Restaurante Self Serfice e Lanchonete Ltda-Me. Rua Visc.de Itaborai 342 Centro Niterói Rj; Cnpj; N° Processo ;200/30/3308/16 Atividade. **Restaurante. K & P Alimentos Ltda-Me.** Rua Cel. Gomes Machado 59 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4107/16. Atividade. **Lanchonete.**

JV. Comercio de Lanches Eireli - Epp. Rua Marechal Deodoro 253 / 101 - Centro -

JV. Comercio de Lancnes Eireii — Epp. Rua Mariediai Decidio 253 / 101 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4232/16. Atividade. Lanchonete. Japanese Food Restaurante e Delivery Ltda-Epp. Rua Mariz e Barros 455 102 Icaraí Niterói Rj; Cnpj; N° Processo 200/30/2530/16. Atividade. Restaurante Itacoatiara Pampo Clube. Av. Dr. Luiz Orlando Marinho 205 - Niterói Rj; Cnpj. N° Processo. 200/30/7282/16. Atividade. Clube.

Ninacio F. Silva Bar e Mercearia Ltda-Me. Rua Dr. Mario Viana 548 - Santa Rosa - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo;200/30/1612/16. Atividade. Mercearia.

Espaço Cultural Mãe D'agua Comercio de Alimentos Ltda-Me. Praça Leoni Ramos 7 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; Atividade. Comercio Varejista de Alimentos.

Rije Chpj; N° Processo; Alvidade. Comercio Vargista de Alimentos.

Bar e Lanchonete Kaylane Ltda-Me. Av. Visc. Do Rio Branco 55 loja 216 Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4860/16. Atividade. Lanchonete.

Aroma e Sabor Gastronomia Comercio de Alimentos Ltda. Rua Senador Bittencourt 2101 - Itaipu - Niterói Rj; Cnpj. N° Processo; 200/30/4384/16. Atividade. Restaurante,.

Ana Cristina Peixaria Eireli-Me. Av. Visc. Do Rio Branco 55 Box 131 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/5692/16. Atividade. Peixaria.

Jurema Hughes Sento Se. Cel Gomes Machado 136/101 - Centro - Niterói Rj. Cnpj; N° Processo; 200/30/4299/16. Atividade. Restaurante.

Optica Paciello de Icaraí Ltda-Me. Rua Moreira Cezar 229/135 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo 200/30/2315/16. Atividade. 'Comercio Varejista de Produtos Opticos. Francisco Augusto de Carvalho Bar e Lanchonete Me. Alameda São Boa Ventura 1176

Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/6336/16. Atividade. Padaria e Confeitaria e Restaurante.

Forneria Lanchonete e Cafeteria Ltda. Rua Moreira Cesar 211/116 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/5569/16. Atividade. Lanchonete. FHL Comercio de Alimentos e Bebidas Ltda-Me. Rua Dr. Celestino 113 - Centro - Niterói

Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3105/16. Atividade. Doces Balas e Bombons.
Felix Dantas Guimarães Comercio de Alimentos, Eventos e Delivery Ltda Epp. Rua Quinze de Novembro 08 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4291/16. Atividade. **Restaurante.**

El Chalaco Restaurante Ltda-Me. Rua Dr. Leandro Mota 141 - Icaraí - Niterói Ri: Cnpi.

N° Processo; 200/30/6874/16. Atividade. **Restaurante**. **Clube Naval Departamento Nautico.** Av. Ermelindo Marins 70 - Jurujuba - Niterói Rj;

Cnpj; N° Processo; 200/30/4739/16. Atividade. "Clube Social.
Café e Bar California Ltda-Me. Rua Visc. do Rio Branco 499 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo: 200/30/6812/16. Atividade. Café e Bar.

Bolos da Vó Maria Ltda. Rua Tavares de Macedo 80 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj.N° Processo; 200/30/3685/16. Atividade. Fabrica de Bolos.

Bocaina Distribuidora de Bebidas Ltda, Estr. Francisco da Cruz Nunes S/Nº Ord. 3 lote 5 Itaipu - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo 200/30/5754/16. Atividade. 'Distribuidora de

Benne Restaurante e Café Ltda-Me. Rua Mariz e Barros 147 -lcaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo; 200/30/3726/16. Atividade. Restaurante.

Processo; 200/30/3726/16. Atividade. Restaurante.

Restaurante Don Diovani Ltda. Rua Maestro Felicio Toledo 482 - Centro - Niterói Rj;
Cnpi;; № Processo; 200/30/6064/16. Atividade. Restaurante

R.F Vilarino Ltda. Rua Visc do Rio Branco 255 loja 128 - Centro - Niterói Rj; Cnpj;
№ Processo; 200/30/4279/16. Atividade. Bar e Lanchonete.

OS Plaza Sucos Eireli Epp. Rua Quinze de Novembro 08 loja 230 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; № Processo; 200/30/2817/16. Atividade. Lanchonete.

Petralco Comercio de Alimentos Ltda. Rua Quinze de Novembro 08 Quiosque 102 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; № Processo; 200/30/5698/16. Atividade. Lanchonete.

Posto Via Ponte Ltda. Rua Prof. Joaquim Costa Ribeiro S/N- Niterói Rj; Cnpj. № Processo 200/30/5721/16. Atividade. Loja de Conveniência.

Pei King Lanches Ltda. Rua Aurelino Leal 16 Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo; 200/30/4888/16. Atividade. Lanchonete.

Palato Alimentos Ltda. Rua da Conceição 136 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo. 200/30/4328/16. Atividade, Restaurante

Padria Nossa Senhora das Dores Ltda-Me. Rua Tavares de Macedo 74 - Icaraí - Niterói

Padria Nossa Senhora das Dores Ltda-Me. Rua Tavares de Macedo 74 - Icarai - Niteroi Rj; Cnpj; N° Processo. 200/30/2708/16. Atividade. Padaria e Confeitaria.

Noi Bar e Restaurante Eireli-Me. Estr. Francisco da Cruz Nunes 1964 - Itaipu - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3339/16. Atividade. Bar e Restaurante.

Saude Mania Comercio de Produtos Naturais Ltda. Rua Maestro Felicio Toledo 500 /101 - Centro - Niterói Rj; Cnpj. N° Processo 200/30/1714/16. Atividade. Lanchonete.

Restaurante do Mercado São Pedro Ltda-Me. Rua Visc. do Rio Branco 55 / 201 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2041/16. Atividade. Café e Bar.

Tem Tempero Restaurante Ltda-Epp. Rua Newton Prado 14 - Santa Rosa - Niterói Rj; Cnpi: N° Processo; 200/30/4576/16. Atividade. Restaurante.

Cnpj; № Processo; 200/30/4576/16. Atividade. **Restaurante. Universidade dos Lanches 57 Ltda-Me**. Rua São João 57 loja 01/02 - Centro - Niterói Rj;

Cnpi: N° Processo: 200/30/6813/16. Atividade, Restaurante.

Virim 19 Bar Ltda Me. Rua José Clemente 19 - Centro - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/3872/16. Atividade. **Restaurante**.

Vindima Niterói Comercio de Bebidas Ltda. Rua Miguel de Frias 169 loja 102 Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N°Processo; 200/30/3709/16. Atividade. Comercio de Bebidas. VG Minimercado dos Pescados. Rua Visc. do Rio Branco 225 loja 104 - Centro - Niterói

Vo minimercado dos Pescados. Rua visc. do Rio Branco 225 loja 104 - Centro - Rj. Cnpj. N° Processo. 200/30/7419/16. Atividade. Peixaria.

Cristiane V.S Moraes – Padaria e Conveniência. Rua São João 228 loja 01 - (
- Niterói Rj; Cnpj. N° Processo; 200/30/3840/16. Atividade. Padaria e Confeitaria.

Cris Mari Lanchonete Ltda-Me. Visc. do Rio Branco 360 loja 313 - Centro - I
Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/5882/16. Atividade. Lanchonete.

Pereira e Feijó Bomboniere e Café Ltda- Epp. Rua da Conceição 101 loja 06 - Centro -Niterói Rj; Cnpj; N° Processo 200/30/5004/16. Atividade. Comercio Varejista de Doces e Balas

Jardim de Infância Meu Sonho Ltda-Me. Rua Nilo Peçanha 28 - Ingá - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/1531/16. Atividade, Ensino Pré Escolar e Fundamental.

Pão da Guanabara Padaria e Confeitaria Ltda-Me. Rua da Conceição 16 - Centro - Niterói Rj; Cnpj.; N° Processo. 200/30/7494/16. Atividade. Padaria e Confeitaria.

Padaria e Confeitaria Marques do Paraná. Rua Marques do Paraná 119 - Centro - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/7118/16. Atividade. Padaria e Confeitaria.

Nikit Brownies Comercio de Alimentos Ltda. Rua Quinze de Novembro 8/201 Centro Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo; 200/30/5233/16. Atividade. Lanchonete.

Mercearia Vencedor Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 109 - Centro - Niterói Rj. Cnpj; N° Processo; 200/30/6828/16. Atividade. Pastelaria.

Luis Fillipe P G Martins – Me. Rua Miguel de Frias 123 - Icaraí - Niterói Rj; N° Processo; 200/30/6311/16. Atividade. Cantina.

LH Lima Comercio de Pescados Ltda-Me. Rua Visc. do Rio Branco 225 loja 139/141 Centro Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7359/16.Atividade. **Peixaria. Passo a Passo Creche Escola.** Rua Fagundes Varela 263 - Ingá - Niterói Rj.; Cnpj. N°

Processo; 200/30/3438/16. Atividade. Creche Assistência Infantil Ensino Maternal, Pré Escolar e Fundamental.

Posto Guanabara Ltda. Av. Feliciano Sodré 01 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo; 200/30/5937/16. Atividade. **Loja de Conveniência.**Pomar de Icaraí Comercio de Alimentos Ltda. Rua Miguel de Frias 78 - Icaraí Niterói Rj;

Cnpj; N° Processo; 200/30/3670/16. Atividade. **Supermercado**. **Pastelaria Boaventura Ltda-Me**. Alameda São Boa Ventura 978 loja 01 - Fonseca -

Niterói Rj. Cnpj; N° Processo; 200/30/5720/16. Atividade. **Pastelaria. Posto Grotão Ltda.** Estr. Francisco da Cruz Nunes 3689 - Itaipu - Niterói Rj. N° Processo; 200/30/7042/16. Atividade. **Loja de Conveniência.**

Uluwatu Comercio Importação e Exportação Ltda. Av. Rui Barbosa 236 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo. 200/30/7347/16. Atividade. **'Comercio Atacadista de Produtos**

Alimentícios em Geral com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento. Residencial Icaraí Ltda-Me. Rua Mariz e Barros 105 - Icaraí - Niterói Rj;Cnpj. Nº Processo; 200/30/759/16. Atividade. Pensão.

Radj Comercio Varejista de Alimentos Ltda-Me. Rua Quinze de Novembro 08 281-Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2132/16.Atividade; Restaurante.

Centro - Niteroi R; Cnpj; N° Processo; 200/30/2132/16. Atividade; Restaurante. Rafamar Bar e Restaurante Ltda-Me. Av. Visc. do Rio Branco 55 / 204 Centro - Niterói Rj. Cnpj; N° Processo; 200/30/7358/16. Atividade. Restaurante.

Chefe Chantilly Padaria Ltda-Me. Rua Mem de Sá 64 / 101 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3804/16. Atividade. Padaria e Confeitaria.

Bar e Restaurante Belga de Niterói Ltda-Me. Rua Mario Viana 535 Santa Rosa - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4333/16. Atividade. Bar.

Auto Posto Cidade do Porto Ltda. Rua Gavião Peixoto 360 - Icaraí - Niterói Rj;

Cnpi: N° Processo; 200/30/25/56 A Middade Lai de Conveniência.

Auto Posto Cidade do Porto Ltda. Rua Gavião Peixoto 360 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/30/2795/16. Atividade. Loja de Conveniência.

Alho e Oleo Bar e Restaurante Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 629 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/30/2222/16. Atividade. Restaurante.

Hortigil Horti fruti S/A. Rua Noronha Torrezão 43 - Santa Rosa - Niterói Rj; Cnpj.

Nº Processo; 200/30/3502/16. Atividade. Hortifruti Granjeiro.

Gypv Bar e Restaurante Ltda. Rua Mariz e Barros 165 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; №

Processo; 200/30/0588/16. Atividade. Bar e Restaurante.

DCA Restaurante Ltda. Rua Quinze de Novembro 84 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo: 200/30/4655/16. Atividade. Restaurante.

Bar e Lanchonete Iron Side Ltda-Me. Rua Santa Rosa 112 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo. 200/30/3687/16. Atividade. Restaurante.

Processo. 200/30/3687/16. Atividade. Restaurante.

Artezanato do Café Comercio e Buffet Ltda-Me. Alameda João Batista 71/201lcaraí Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3821/16. Atividade. Restaurante.

Pensão Geanne Ltda-Me. Rua Visc. de Itaboraí 380 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4853/16. Atividade. Pensão.

MG Niterói Macae Cafeteria Ltda. Rua Quinze de Novembro 08 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2507/16. Atividade. Lanchonete.

Mercado do Bairro Dois Ltda-Me. Rua Cinco de Julho 365 - Icaraí - Niterói Rj.; Cnpj; N° Processo; 200/30/7578/16. Atividade. Hortifruti Granjeiros.

Maar Comercio Vargiista de Alimentos Ltda-Me. Av Rio Branco 360 - Quiosque 44 - Nar Comercio Vargiista de Alimentos Ltda-Me. Av Rio Branco 360 - Quiosque 44 - Nar Comercio Vargiista de Alimentos Ltda-Me. Av Rio Branco 360 - Quiosque 44 - Nar Comercio Vargiista de Alimentos Ltda-Me. Av Rio Branco 360 - Quiosque 44 - Nar Comercio Vargiista de Alimentos Ltda-Me. Av Rio Branco 360 - Quiosque 44 - Nar Comercio Vargiista de Alimentos Ltda-Me.

Maar Comercio Varejista de Alimentos Ltda-Me. Av. Rio Branco 360 - Quiosque 44 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7203/16. Atividade. Comercio Varejista de Produtos Alimentícios.

Los Cunhas Sorveteria e Café Ltda. Rua Quinze de Novembro 4 Quiosque Centro Niterói Rj ;Cnpj; N° Processo; 200/30/5227/16 .Atividade. Sorveteria.

Leila Maria Nunes Buarque. Rua P 200/30/2741/16. Atividade. **Professor.** Rua Paulo Cesar 107 - Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo;

JMC Comercio de Alimentos Ltda-Epp. Av. Visc. do Rio Branco 360 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2816/16. Atividade. **Restaurante.**Lanchonete e Restaurante SPS Carioca Ltda. Estr. Caetano Monteiro 857 - Pendotiba

Lanchonete e Restaurante SPS Carioca Ltda. Estr. Caetano Monteiro 857 - Pendotiba Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1077/16. Atividade. Lanchonete. Irmãos Amigos Locação e Transportes Ltda-Me. Rua Monsenhor Raeder 47 - Barreto - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/748/16. Atividade. Transporte de Alimentos. Friendship Icaraí Idiomas Ltda-Epp. Av. Roberto Silveira 22 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/6275/16. Atividade. Ensino de Idiomas. Wesley da Silva Macedo - Peixaria - Me. Av. Visc. do Rio Branco 55 Box 130 Centro Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/5942/16. Atividade. Peixaria. Toda Vida Alimentos Naturais Eireli-Me. Av. Dr. Luiz Orlando M. Gurgel - Quiosque 01 - Itacoatiara - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/6088/16. Atividade. Lanchonete. Artezanato do Café Comercio e Buffet Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 229 - Icaraí - Niterói Ri; Cnpi; N° Processo; 200/30/3814/16. Atividade. Restaurante.

Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3814/16. Atividade. **Restaurante**. **Gastro Service Refeições Ltda**. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501/113 Itaipu - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/6354/16. Atividade. **Fornecimento de Refeições**.

EXTRATO N.º 33 /2016.

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação n.º 17/2016 ao Termo Aditivo n.º 04/2016;

PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS; OBJETO: Na Publicação de 10/20/2016, relativo ao Extrato n.º 05/2016. **Onde se lê:** "As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão à conta do orçamento vigente, Fonte n.º 100, Programa de Trabalho n.º 2542.10.122.0001.27-41, Nota de Empenho ordinário n.º 034/2016, da seguinte forma:

TOTAL DAS DESPESAS POR ELEMENTO DE DESPESA	Valor (R\$)	Rubrica	
TOTAL GERAL (INVESTIMENTO) R\$	2.815.321,02	33.90.52	
TOTAL GERAL DESPESA DE CUSTEIO (R\$)	70.484.678,98	33.90.39	
TOTAL GERAL (CUSTEIO + INVESTIMENTO) R\$	73.300.000.00		Τ

Leia-se: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão à conta do orçamento vigente, Fonte n.º 100, Programa de Trabalho n.º 2542.10.122.0001.27-41, Nota de Empenho ordinário n.º 034/2016, da seguinte forma:

TOTAL DAS DESPESAS POR ELEMENTO DE DESPESA	Valor (R\$)	Rubrica
TOTAL GERAL (INVESTIMENTO) R\$	3.132.321,02	44.90.52
TOTAL GERAL DESPESA DE CUSTEIO (R\$)	70.167.678,98	33.90.39
TOTAL GERAL (CUSTEIO + INVESTIMENTO) R\$	73.300.000.00	

ASSINATURA: 19 de setembro de 2016.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI Ato do Presidente

Portaria 079/2016 - Exonerar, LAUREMAR DA SILVA HERNANDEZ – Matr. 17/813-4, do cargo em comissão de Diretor - Diretor - Departamento Administrativo - símbolo DG, da Superintendência Administrativa da Fundação de Arte de Niterói - FAN.

AVISO

AVISO
QUADRO DE AVISOS DA FAN
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/000948/2016
A Comissão de Pregão comunica que realizará na SMC/FAN, licitação nº 021/16, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", PARA

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pelo prazo de 12 meses, para aquisição de MATERIAL GRÁFICO para apoio, divulgação e utilização nas unidades culturais e projetos da FAN/SMC, conforme as especificações constantes do ANEXO I — Termo de Referência do Objeto, no dia 08/12/2016, às 14h30min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na SMC/FAN, situado na rua Presidente Pedreira, nº 98 — Ingá/Niterói- RJ, na Assessoria Jurídica/Comissão Permanente de Licitação, de 12h às 17h, telefone (21) 2621-5050 (ramal 223 e 218), mediante a doação de 01 resma de Papel A4 e com carimbo de CNPJ e estão disponíveis no endereço eletrônico www.culturaniteroi.com.br.

NITERÓI PREV Ato do Presidente

PORTARIA Nº 201/2016

O Presidente do Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a contar de 24/11/2016, WELLINGTON NEVES para exerce o Cargo de Assistente III da Diretoria de Finanças do Niterói Prev.

Termo de reconhecimento de dívida

Processo nº: 3100/00938/2016 -Conam- Consultoria em Administração Municipal Ltda - R\$ 32.326,91

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Atos do Presidente
PORTARIA NITTRANS nº 38/2016
O Presidente da Nitarái O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a contar de 10 de novembro de 2016, FRANCISCO DE ASSIS SILVA, Diretor de Infraestrutura Viária da NitTrans, matrícula 150207 e CLEZIO DE MENEZES, Chefe de Serviço de Sinalização Vertical da NitTrans, matrícula 150165, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 09/2016 que tem por objeto a aquisição de Braquete (castanha), em aço galvanizado (6.500 unidades), de Fecho liso 3/4" x 7 mm, em aço galvanizado (4.200 unidades), de Parafuso sextavado NC FE 2B 5/12" x 1/2" com porca e arruela de pressão (4.000 unidades) e de Rolos de 30 m de fita galvanizada 3/4" (250 unidades).

Art 2º FSTA Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PORT nº 037/2016 - Designar Luis Carlos Montenaro, matrícula nº 150200, Diretor de Administração, para responder pela Diretoria de Finanças durante o período de afastamento de Andréa de Abreu e Silva Buschmann, matrícula 150107, Diretora de Finanças, por motivo de ausência temporária – férias – de 22/12/2016 até 02/01/2017.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente

PORT. Nº. 211/2016 – Dispensar a contar de 21/11/2016, PEDRO HENRIQUE DE LIMA E SILVA, da Função de Confiança de CHEFE DO SETOR DE PROJETOS DE CONTENÇÃO, DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES.